



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Pregão Presencial nº 02/2022

Ata da Sessão Pública

No dia 18 do mês de Outubro de 2022, às 09:00horas, com tolerância de 15 minutos, na sede desta Câmara Municipal de Boquim-SE, situada no Parque citrícola Gov. João Alves Filho S/N, Centro de Boquim/SE, reuniu-se o Pregoeiro **Jackson Andrade das Neves** e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores **Fabio Hugo Viana Andrade**, e **Andrielle Alves Andrade**, e designados pela Portaria nº 47, de 15 de Junho de 2022, para realização de sessão pública do Pregão nº 02/2022, sob a forma presencial, com a finalidade de credenciar interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas às propostas e habilitação, apresentados para contratação de Empresa para disponibilização de licença de uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias, na forma do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital.

O Pregoeiro, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve a Lei do Pregão, foram publicados, no interstício mínimo legal exigido por Lei, os avisos da presente licitação, foram publicados, no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Boquim/SE e no Diário Oficial do Município de Boquim**. Além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Câmara, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

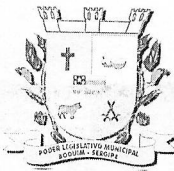
Aberta a sessão, e iniciando-se o credenciamento constatou-se a presença apenas da seguinte empresa, **VIVAX SOLUÇÕES EIRELI – EPP SOB CNPJ: 18.409.778/0001-14**-neste ato representado por **JOAO VICTOR DE OLIVEIRA portador do CPF: 066.501.575-54** na qualidade de procurador, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos e atendidos do edital, iniciou-se a abertura das propostas. Não compareceram outras empresas, tampouco encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse.

Em seguida, então, estando credenciado e atendido aos requisitos do edital, com a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, foram solicitados, pelo Pregoeiro o envelope de Proposta-Envelope e habilitação- Envelope B. Ato continuo foi aberto o envelope A, contendo a proposta e, estando aberta a proposta todos os documentos

Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000

Tel: (79) 3645-1558

E-mail: camaraboquim@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

que a compõem foram rubricados pelo licitante presente, e pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprindo, assim, as formalidades do art 43, 2º da Lei nº 8.666 e suas alterações.

Em seguida, o pregoeiro classificou a proposta e deu início a negociação, cumprindo os preceitos legais. O valor inicial da proposta foi de **R\$: 66.840,00** (SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

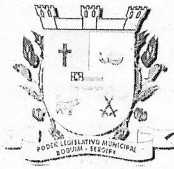
Aberto a etapa de lances que foi obtido sucesso na negociação e seguem valores propostos:

Lance 01 R\$ 66.000,00;

Lance 02 R\$ 65.000,00

Lance 03 e final R\$ **64.800,00**(SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Encerrado a fase de disputa de preços deu-se seguimento aos trabalhos com a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** do qual foi conferido com original e verificado sua autenticidade sendo que a empresa **VIVAX SOLUÇÕES EIRELI – EPP** cumpriu com todas exigências editalícias sendo declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame. Conforme preceitua o edital item **10 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO, 10.1 Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; 10.2A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;** o pregoeiro deixou aberto a possibilidade de declarar interesse de recursar da qual a empresa, declarou **ABRIR MÃO** do direito.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão do procedimento, às 09:42h (Nove horas e cinquenta minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os integrantes.

Jackson Andrade das Neves
Pregoeiro

Andrielle Alves Andrade
Equipe de Apoio

Fabio Hugo Viana Andrade
Equipe de Apoio

Licitante:

VIVAX SOLUÇÕES EIRELI – EPP
JOAO VITOR DE OLIVEIRA VIANA
Representante legal